



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.682/94

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE POSSE DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, FAZ saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Sra., GIRLANE DIAS o Direito de Posse ao Lote localizado a rua Duque de Caxias, Bairro São Vicente, nº 11 (onze) da Quadra C.F. com 10 metros de frente por 20 metros de fundos, formando a área global de 200 m², onde a mesma deverá construir uma residência;
- Artigo 2º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o início e término da construção, a partir da data de publicação da presente Lei;
- Artigo 3º - Findo o prazo concedido no Artigo sem que tenha sido realizada a construção, a presente doação tornará sem efeito, incorporando o citado Lote ao Patrimônio do Município;
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças faça publicá-la, imprimi-la e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,
aos 19 dias do Mês de Setembro do ano de 1994.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 19 de Setembro de 1994.

Leana Mara dos Anjos
Chefe do Departº Administrativo.